



Lei nº 077/PMP/2012,

Palminópolis de 23 de outubro de 2012

"Dispõe sobre emenda a lei nº 050/2004 de 15 de março de 2004, que Reorganiza a Câmara Municipal de Palminópolis, institui Quadro de Cargos de Direção e Assessoramento e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os valores constantes do anexo I da lei 050/2004 "Escala Remuneratória", que passará a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

ESCALA REMUNERATÓRIA

SÍMBOLO	REFERENCIA	VENCIMENTO
DAS	III	1.098,29
DAS	II	926,80
DAS	I	811,00
DAI	II	710,00
DAI	I	622,00

Art. 2º - Os valores, doravante, serão atualizados e corrigidos monetariamente, pelo INPC/IBGE, na mesma data base dos servidores do município de Palminópolis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 1º (primeiro) dia de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro de dois mil e doze (2012).

Palminópolis, 23 de outubro de 2012.



JOÃO ADELICIO BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal